PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.554, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Fixa a tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 8º e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 3.982/01;

CONSIDERANDO, ainda, os pareceres favoráveis dos órgãos técnicos e jurídico do Município, e da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro contratual, e o que mais consta do processo administrativo nº 1.729/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Indaiatuba, a ser paga pelos usuários, é fixada em R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a partir da zero hora do dia 10 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da zero hora do dia 10 de fevereiro de 2019.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de janeiro de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, em 22 de janeiro de 2019